



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Segunda Câmara

Ofício nº 5566//2022 - SEC/2ª Câmara

Belo Horizonte, 04 de abril de 2023.

Senhor Pregoeiro,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de nº **1.141.631 – Denúncia**, comunico-lhe que foi determinada, *ad referendum* da Segunda Câmara, **a SUSPENSÃO LIMINAR do Pregão Presencial nº 025/2023, Processo Administrativo nº 4275/2023** na fase em que se encontra, devendo V. Sa. se abster de praticar qualquer ato tendente a efetivar a contratação em tela, nos termos registrados no edital em exame, **sob pena de multa pessoal no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme art. 85, III, da Lei Complementar nº 102/2008, **sendo determinado ainda** o encaminhamento, **no prazo de 5 (cinco) dias**, do inteiro teor das fases interna e externa do referido Pregão e Processo Administrativo, bem como as justificativas em face dos apontamentos da presente Denúncia, sem prejuízo de eventual abertura do contraditório no momento oportuno.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, **dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios**, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **009973767**.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro do Município de Santa Luzia